

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | Máx. Pontos |
|---|-------------|
| 12.4.1 GRUPO 1 – Mérito científico do projeto | |
| 12.4.1.1 Fundamentação teórica do escopo: O projeto está bem fundamentado em referencial teórico atualizado e apto para orientar seu desenvolvimento. | 10 |
| 12.4.1.2 Coerência dos objetivos e justificativa do projeto: O tema ou problema de que trata o projeto está contextualizado com base na realidade local do DF e RIDE, o suficiente para explicar/motivar a realização do projeto. | 10 |
| 12.4.1.3 A proposta metodológica: A proposta está adequada aos objetivos do projeto e demonstra detalhadamente a forma de conduzir as ações a serem desenvolvidas durante sua execução. | 10 |
| Pontuação máxima Grupo 1 | 30 |
| 12.4.2. GRUPO 2 – Capacidade do projeto em dar respostas ao aprimoramento da rede de serviços da SES-DF | |
| 12.4.2.1 Adequação dos objetivos: Os objetivos do projeto são específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes para o aprimoramento do SUS-DF | 10 |
| 12.4.2.2 Resultados esperados: Os benefícios/ resultados descritos no projeto são abrangentes e têm capacidade de melhorar significativamente os serviços de saúde e/ou as condições de vida da população. | 10 |
| 12.4.2.3 O projeto pode gerar iniciativas com potencial de replicação no SUS-DF | 10 |
| Pontuação máxima Grupo 2 | 30 |
| GRUPO 3 – Viabilidade operacional do projeto | |
| 12.4.3.1 O projeto tem viabilidade e exequibilidade, demonstrada na razoabilidade do seu cronograma, praticidade das ações programadas e orçamento solicitado. | 10 |
| 12.4.3.2 Os recursos solicitados se justificam face aos objetivos e a metodologia do projeto. | 5 |
| 12.4.3.3 Há coerência entre os valores solicitados e os preços praticados no mercado e pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto | 5 |
| Pontuação máxima Grupo 3 | 20 |
| GRUPO 4 – Produção científica do coordenador/proponente, ocorrida nos últimos 5 anos a contar da data de publicação deste Edital Normativo | |
| 12.4.4.1 O coordenador/proponente publicou artigo científico como autor e/ou coautor em periódico indexado a partir de primeiro de janeiro de 2014. 2,0 pontos por artigo publicado em periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. 1,0 ponto por artigo publicado em periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes. | 20 |
| Pontuação máxima Grupo 4 | 20 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL | 100 |